



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Departamento Legislativo

DIGITALIZADO

EM: 19, 11, 10

RÉGIA SOARES
FUNCIONÁRIO

Projeto de Decreto Legislativo Nº 0026 / 10 Data 22 / 03 / 10

AUTOR _____

autor: Uitor Valim

ASSUNTO _____

"Fica denominado Patu Lino Ribeiro, um
exemplo de Fortaleza nas delimitações que
indica"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 436 de 27 / 05 / 2010.

DOM Nº 24.311 de 27 / 05 / 2010.

Arquivo: 18-11-2010

de 2010 do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza. Alexandre José Mont'Alverne Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA.

*** **

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 02 DE MARÇO DE 2010 - PLENÁRIO. O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA em sua 65ª (sexagesima quinta) Reunião Extraordinária, realizada no dia 02 de março de 2010, no Auditório do Conselho Municipal Saúde de Fortaleza, situado à Rua do Rosário, 283, 5º andar - Centro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei nº 8.066 de 08 de outubro de 1997 e por dispositivos oriundos do Decreto Municipal 12.104, de 10 de outubro de 2006. CONSIDERANDO: 1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS; 2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990. 3. A Resolução nº 433/2010/CNS, homologada pelo Ministro da Saúde em 14 de janeiro que origina a IV Conferência Nacional de Saúde Mental - Intersetorial, a realizar-se de 27 a 30 de junho do corrente ano, em Brasília-DF. 4. Sua 65ª Reunião Extraordinária, realizada em 02 de março de 2010 aprovar a proposta da realização da II Conferência Municipal de Saúde Mental. RESOLVE: 1) Aprovar a realização da II Conferência Municipal de Saúde Mental - Intersetorial cujo tema é "Saúde Mental Direito e Compromisso de Todos: consolidar avanços e enfrentar desafios" a realizar-se nos dias 06 e 07 de abril de 2010. 2) Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município. E revogam-se as disposições em contrário. Fortaleza, 02 de março de 2010. COMISSÃO: Francisco Ielano Vasconcelos Mesquita, Joaquim José Gomes Nunes Neto, Magda Maria Silva Costa, Maria do Socorro Carvahio Fernandes - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA. HOMOLOGO a Resolução nº 02 de 02 de março de 2010 do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza. Alexandre José Mont'Alverne Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA EM EXERCÍCIO.

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 436 DE 27 DE MAIO DE 2010

Cria o Bairro Patriolino Ribeiro e estabelece seus limites, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica criado o Bairro Patriolino Ribeiro numa área urbana do Município de Fortaleza, constituindo-se em um novo bairro de Fortaleza, conforme croqui de localização em anexo. Parágrafo Único - O bairro a que se refere o caput é delimitado pelas seguintes artérias: inicia na Avenida Washington Soares, na confluência da via com a Avenida Rogaciano Leite, seguindo na direção sul até a confluência com a Rua Thompson Bulcão, seguindo na direção leste até a confluência da Avenida Alm. Maximiliano da Fonseca, seguindo ao norte até a confluência com a Avenida Washington Soares, seguindo por essa avenida no sentido oeste até encontrar o ponto inicial, conforme anexo desta lei. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 27 de maio de 2010. Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

**ANEXO ÚNICO
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO**



DIVERSOS

**ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL UNIVERSOS
CNPJ 07.710.876/0001-70**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
PERÍODO DE 01.01.2008 A 31.12.2008**

| | |
|---|-------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 21.600,00 |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOADOS | 21.600,00 |
| OFICINA DE TEATRO | 3.000,00 |
| CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL | 2.000,00 |
| SÉTIMA ARTE - CINEMA | 4.000,00 |
| ARTE LITERÁRIA | 1.000,00 |
| PROJETO PALAVRA ARTE | 2.000,00 |
| PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO P/DIRETORES DE ESCOLAS E EDUCADORES | 9.600,00 |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 21.600,00 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | (21.600,00) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOADAS | |
| DESPESAS C/PESSOAL VOLUNTÁRIOS | (21.600,00) |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS | |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | |

Fortaleza-Ce, 31 de dezembro de 2008. Francisco de Assis Almeida Filho - PRESIDENTE - CPF 059.561.533-34. Francisco Cledilson da Silva - CONTADOR - CRC-CE 9416.

*** **

**ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL UNIVERSOS
Av. Santos Dumont, nº 2.626 - Sala 911, Bairro Aldeota
Fortaleza-Ce.
CNPJ 07.710.876/0001-70**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
PERÍODO DE 01.01.2009 A 31.12.2009**

| | |
|-------------------------------|----------|
| Receita Operacional Bruta | 6.000,00 |
| Serviços Prestados | 6.000,00 |
| (-) Impostos Incidentes | 300,00 |
| ISS | 300,00 |
| Receita Operacional Líquida | 5.700,00 |
| (-) Despesas Operacionais | 5.700,00 |
| Despesas Administrativas | 3.740,50 |
| Despesas c/Pessoal Voluntário | 1.850,00 |
| Despesas Tributárias | 90,00 |
| Despesas Financeiras | 19,50 |
| Resultado do Exercício | 0,00 |

Fortaleza-Ce, 31 de dezembro de 2009. Francisco de Assis Almeida Filho - PRESIDENTE - CPF 059.561.533-34. Iranilda Furtado Benevides - CONTADORA - CRC-CE 13.216.

*** **



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECRETO LEGISLATIVO N. **436**, DE 27 DE MAIO DE 2010.

Cria o Bairro Patriolino Ribeiro e estabelece seus limites, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA:

Art. 1º Fica criado o Bairro Patriolino Ribeiro numa área urbana do município de Fortaleza, constituindo-se em um novo bairro de Fortaleza, conforme croqui de localização em anexo.

Parágrafo único. O bairro a que se refere o *caput* é delimitado pelas seguintes artérias: inicia na Avenida Washington Soares, na confluência da via com a Avenida Rogaciano Leite, seguindo na direção sul até à confluência com a Rua Thompson Bulcão, seguindo na direção leste até à confluência da Avenida Alm. Maximiliano da Fonseca, seguindo ao norte até à confluência com a Avenida Washington Soares, seguindo por essa avenida no sentido oeste até encontrar o ponto inicial, conforme anexo desta Lei.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 27 DE MAIO DE 2010.

| | |
|-----------------------|--------------------------|
| Nº do Projeto | <u>0036/2010</u> |
| Autor | <u>VITOR VALIM</u> |
| Enviado por Protocolo | |
| Ofício n. | <u>0175/2010 - GOGEL</u> |
| Data: | <u>27/05/2010</u> |
| Publicação no DOM | |
| Tipo: | _____ |
| n. | ____/____ Pg. ____ |
| Data: | ____/____/____ |


VEREADOR SÁLMITO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



Câmara Municipal de Fortaleza
GABINETE VEREADOR VITOR VALIM

Rua Thompsom Bulcão, 830 – Gabinete 29 – Telefone: (85) 3444-8354
Email: vitor_valim@cmfor.ce.gov.br

JUSTIFICATIVA

Patriolino Ribeiro de Souza nasceu em Itapipoca, Estado do Ceará, em junho de 1911, onde trabalhava no comércio de tecidos no município cearense de Massapê. Posteriormente, Patriolino passou a atuar no ramo da construção, através da Incorpa - Incorporadora Patriolino Ribeiro. A empresa foi responsável pelo desenvolvimento de Fortaleza através da constituição de um novo bairro, que viria a se chamar Estância Castelo, até receber a denominação atual de Dionísio Torres, um dos mais altos da cidade e local das principais emissoras de rádio e televisão.

Demonstrou sempre uma visão empreendedora, começando com o desenvolvimento do bairro Dionísio Torres, incorporando este novo espaço geográfico como um dos mais desenvolvidos da Cidade. Onde o mesmo articulava com dirigentes de estabelecimentos de ensino, de hospitais e de instituições religiosas, convencendo-os da conveniência deste espaço topográfico da cidade, tornando assim o referido bairro um dos bairros mais prósperos da cidade, localizando nele o pólo de comunicação.

Entretanto, a grande visão de Patriolino Ribeiro de Souza, acontece quando nos idos de 1970, procura o então Prefeito de Fortaleza, Evandro Ayres de Moura, expondo-o seu projeto-sonho de abrir uma artéria, às suas expensas, de significativas proporções, capaz, assim, de permitir a expansão de Fortaleza, a uma área ainda quase deserta, das confluências do rio Cocó. E o resultado todos sabem: a partir do Rio Cocó, aquela área da cidade é hoje bastante desenvolvida que vai desde shoppings, universidades e comércio das mais variadas matizes.

O complexo educacional UNIFOR, foi construído em um terreno doado por Patriolino Ribeiro. A bem da verdadeira história de nossa cidade foi Patriolino Ribeiro de Souza quem doou o terreno ao Industrial Édson Queiróz. A escritura de doação data de junho de 1971, correspondente a oito hectares. Este gesto por si só diz do seu compromisso para com a educação. Em um país onde o grande pleito da cidadania é a educação, Patriolino, empresário em vários setores, não se negou a doar bens próprios para a construção de um espaço educacional.

Por tudo que foi exposto, nada mais justo que esta Casa Legislativa denomine Bairro Patriolino Ribeiro um bairro de Fortaleza, homenageando um cearense que é responsável direto do desenvolvimento da semente que plantou na cidade de Fortaleza, principalmente no desenvolvimento do local especificado no presente Projeto de Decreto Legislativo.



Vereador Vitor Valim

Rua Thompsom Bulcão, 830
Gabinete 29 Telefone: 0xx85.3444-8354

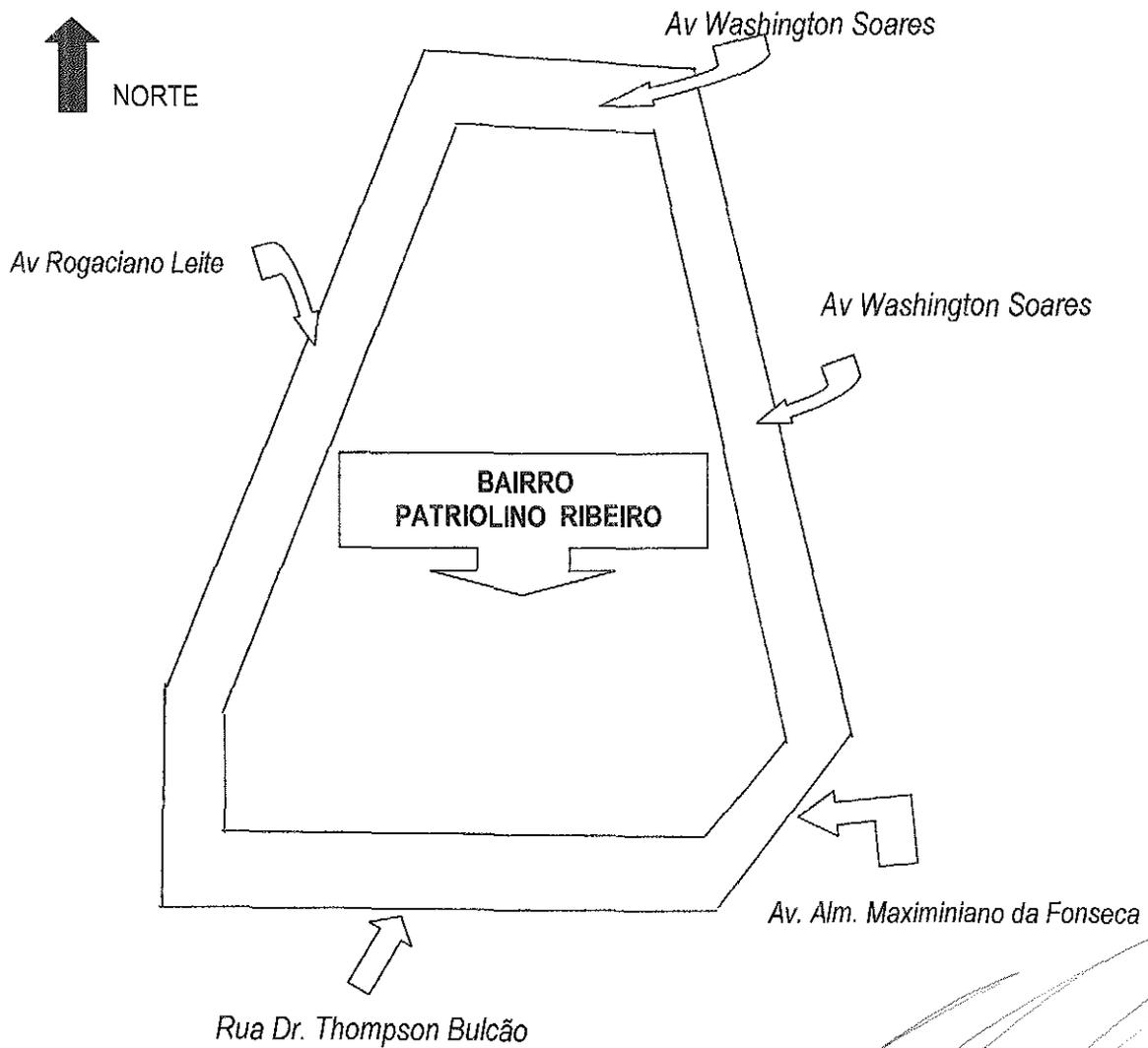


Câmara Municipal de Fortaleza
GABINETE VEREADOR VITOR VALIM

Rua Thompson Bulcão, 830 – Gabinete 29 – Telefone: (85) 3444-8354

Email: vitor_valim@cmfor.ce.gov.br

ANEXO




Vereador Vitor Valim

Rua Thompson Bulcão, 830
Gabinete 29 Telefone: 0xx85.3444-8354



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COORDENADORIA DA SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

Folha de Votação ao Projeto de Decreto legislativo nº 0026/2010

| MEMBRO | VOTO FAVORÁVEL | VOTO CONTRÁRIO | ABSTENÇÃO |
|---|----------------|----------------|-----------|
| ELIANE NOVAIS (PSB) <small>PRESIDENTE</small> | X | | |
| ELIANA GOMES (PC do B) <small>VICE-PRESIDENTE</small> | X | | |
| CASIMIRO NETO (PP) | | | |
| JOÃO BATISTA (PRTB) | X | | |
| GUILHERME SAMPAIO (PT) | X | | |
| ACRÍSIO SENA (PT) | X | | |
| LEONELZINHO ALENCAR (PT do B) | X | | |
| Sub-total | 06 | — | — |

TOTAL DE VOTOS = 06 (seis)

Fortaleza em 25 15 110



Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

Parecer nº 0245/2010_

AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0026/2010

Autor: Vereador Vitor Valim

Relator: Vereador Acrísio Sena — PT

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo proposto por Sua Excelência o nobre vereador Vitor Valim que: “ Denomina Patriolino Ribeiro um bairro de Fortaleza nas delimitações que indica”.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Decreto Legislativo preconiza:

“Art. 1º - Fica criado o Bairro Patriolino Ribeiro na área urbana de Fortaleza, com os limites territoriais definidos pelo o contorno das seguintes artérias: Iniciando pela Avenida Washington Soares na confluência da via com a Avenida Rogaciano Leite, seguindo na direção SUL até a confluência com a Rua Dr. Thompson Bucão, seguindo na direção LESTE até a confluência da Av. Alm. Maximiliano da Fonseca: seguindo ao NORTE até a confluência com a Avenida Washington Soares, seguindo a OESTE à confluência com o seu ponto inicial, conforme anexo desta lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

A Lei Orgânica do Município, em seus artigos 32, inciso XVIII c/c o artigo 55, parágrafo único, estabelecem o seguinte:

Art. 32. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

(...)

XVIII – denominar bairros, praças, vias e logradouros públicos, bem como sua modificação.

(...)

Art. 55. Nos casos de projetos de resolução e decreto legislativo, considerar-se-á encerrada com a votação final a elaboração da norma jurídica que será promulgada pelo Presidente da Câmara. Parágrafo único. Os projetos de resolução disporão sobre matérias de interesse interno da Câmara; os projetos de decretos legislativos, sobre os demais casos de sua competência privativa.

Podemos observar que a proposição em análise não fere a competência de iniciativa do processo legislativo, atribuída privativamente ao Prefeito, na forma e nos casos previstos na lei Orgânica do Município, nem enfoca matéria relacionada com a estrutura organizacional e o funcionamento do poder executivo, especificamente disposição e funcionamento da administração municipal.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, verificando que a propositura em tela encontra-se em perfeita observância com os princípios constitucionais vigentes e Lei Orgânica do Município,

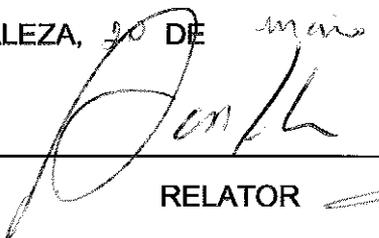


CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

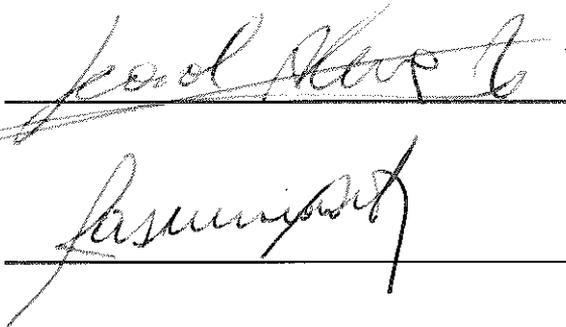
bem como apresenta todos os requisitos legais necessários à regular tramitação,
opinamos pela sua Admissibilidade.

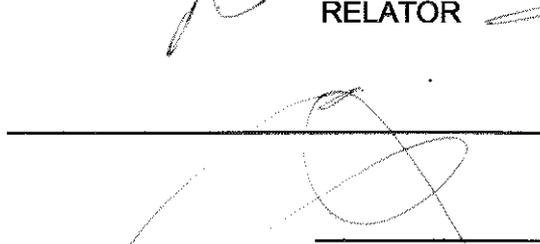
É nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA, 30 DE maio DE 2010.



RELATOR





PRESIDENTE

Eliana Gomes



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA DÁ A SEGUINTE
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 0026/2010.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
APROVA REDAÇÃO FINAL

Em 25/5/10


PRESIDENTE

Cria o Bairro Patriolino Ribeiro e estabelece seus limites, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

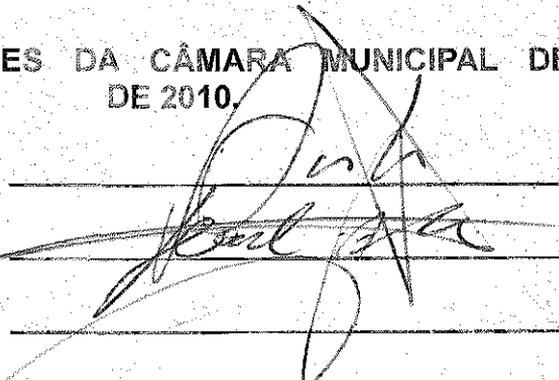
Art. 1º Fica criado o Bairro Patriolino Ribeiro numa área urbana do município de Fortaleza, constituindo-se em um novo bairro de Fortaleza, conforme croqui de localização em anexo.

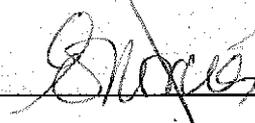
Parágrafo único. O bairro a que se refere o *caput* é delimitado pelas seguintes artérias: inicia na Avenida Washington Soares, na confluência da via com a Avenida Rogaciano Leite, seguindo na direção sul até à confluência com a Rua Thompson Bulcão, seguindo na direção leste até à confluência da Avenida Alm. Maximiniano da Fonseca, seguindo ao norte até à confluência com a Avenida Washington Soares, seguindo por essa avenida no sentido oeste até encontrar o ponto inicial, conforme anexo desta Lei.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 25 DE Maio DE 2010.







Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO N. 0175 /2010 – COGEL
Fortaleza, 27 de maio de 2010.

Senhora Diretora,

Por oportuno comparecemos perante V.Sa., com o objetivo de encaminhar-lhe, para competente publicação, o **Decreto Legislativo n. 436**, de 27 de maio de 2010, què: "*Cria o Bairro Patriolino Ribeiro e estabelece seus limites, na forma que indica*", de autoria do **Vereador Vitor Valim**.

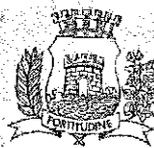
O presente dispositivo tramitou regularmente nesta Casa e ao final foi aprovado pelo Pleno de sua Edilidade.

Atenciosamente,

VEREADOR SALMITO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Recebido em
em 28/05/2010

ILMA. SRA.
MARIA IVETE MONTEIRO
DIRETORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO N. 0176 /2010 – COGEL
Fortaleza, 27 de maio de 2010.

Senhora Prefeita,

Por oportuno comparecemos perante V.Exa., com o objetivo de encaminhar-lhe, para o seu mister, o **Decreto Legislativo n. 436**, de 27 de maio de 2010, que: *"Cria o Bairro Patriolino Ribeiro e estabelece seus limites, na forma que indica"*, de autoria do **Vereador Vitor Valim**.

O presente dispositivo é enviado em anexo, em cumprimento ao dispositivo de nossa Carta Municipal, para a informação da localização que a partir da publicação oficial estará em vigor.

Atenciosamente,

VEREADOR SALMITO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



EXMA. SRA.
LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS
PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA
NESTA